

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
PREFEITO

JÂNIO CAVALCANTE DOS SANTOS
CONTROLADOR

JOSÉ APARECIDO LUCENA COUTINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDSON GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS, MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

MAGNA LYBYA CARDOSO MOURA
PRESIDENTE

JAMERSSON MOREIRA CAETANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EUGENIA RANYELLI MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IANE DUARTE CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 648 DE 02 de junho de 2025

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbano informal Consolidado denominado “Rua do Bonfim, Rua Alto do Fogo, Rua da Tamarina e Conjunto Ferreira Júnior” delegando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a realização das etapas da Reurb-s com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais.

Considerando a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas, através do Tribunal de Justiça de Alagoas;

Considerando a relevância do Direito Social a moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pindoba, Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.465 de 2017, na Lei Orgânica do Município, através do presente ato administrativo por via de decreto,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal consolidado (NUIC) – Rua do Bonfim, Rua Alto do Fogo, Rua da Tamarina e Conjunto Ferreira Júnior, zona urbana deste Município.

Art. 2º – Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá adotar as medidas necessárias para instruir o procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º – Este Decreto Entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pindoba-AL, 02 de junho de 2025.

José Cícero Cardoso Costa
Prefeito do Município de Pindoba/AL

Registro Nº: 00221

PORTARIAS

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE JUNHO DE 2025 .

EMENTA: “ DESIGNA A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO, E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ATRAVÉS DO PROGRAMA MORADIA LEGAL”.

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

Considerando a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas através do Tribunal de Justiça de Alagoas;

O Prefeito Municipal de Pindoba-AL no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Equipe Técnica para acompanhamento, coordenação e implementações das ações referentes à regularização fundiária através do Programa Moradia Legal de Alagoas.

Art. 2º - Compõe a Equipe Técnica os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA

ANA LUZIA COSTA CAVALCANTI MANSO

CPF: 605.717.304-00

REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JÂNIO CAVALCANTE DOS SANTOS

CPF: 00.770.683-83

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IANE DUARTE CAVALCANTE

CPF: 107.211.994-37

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

JORGE LUIZ ROCHA DE LIMA JÚNIOR

CPF: 094.996.894-35

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2025

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
PREFEITO

Registro Nº: 00222

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PE 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PE Nº 04/2023-1; oriunda do PE nº 19/2023; objeto: aquisição de água mineral potável e vasilhames, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Pindoba /AL; CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.108/0001-75; Vigência: 05(cinco) meses; celebrada em 14/10/2024. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/contratante e REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PE 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO PE Nº 02/2024; oriunda do PE nº 02/2024; objeto aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Pindoba /AL; CONTRATADA: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 28.641.927/0001-20; Vigência: 31/12/2025; celebrada em 14/03/2025. Signatários: José Cícero Cardoso Costa/contratante e Igor Marques do Nascimento.

Registro Nº: 00224

AVISOS/EDITAIS

MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de correlatos, visando atender às necessidades do Município de Pindoba-AL. DATA: **26** de junho de 2025 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 09 de junho de 2025.

Luciano Fernandes Costa

Pregoeiro.

Registro Nº: 00223